



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3878/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PORTARIA TRT 18ª Nº 3978/2023



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA DE PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIA

Altera o artigo 5º, *caput* e parágrafo único, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, que redefine o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 17.246/2023,

CONSIDERANDO a deliberação constante da ata de reunião do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, realizada em 11 de dezembro de 2023, em relação ao item "2. Alteração da periodicidade das reuniões" da respectiva pauta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º, *caput* e parágrafo único, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, de 9 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As reuniões ordinárias do Centro de Inteligência serão realizadas com periodicidade, no mínimo, semestral, preferencialmente por meio eletrônico ou virtual, e as extraordinárias por solicitação do Presidente do Tribunal ou de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo único. O Grupo Operacional reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3977/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Designa membros do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.577/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CSJT nº 368, de 27 de outubro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TRT 18ª nº 3974/2023, que institui o Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, os seguintes membros:

I – Desembargador MARCELO NOGUEIRA PEDRA, na condição de Magistrado indicado pela Presidência do Tribunal, que atuará como Coordenador do colegiado e Gestor Regional do Programa (art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria TRT 18ª nº 3974/2023); e

II – LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS, na condição de servidora indicada pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica (art. 2º, inciso VIII, da Portaria TRT 18ª nº 3974/2023).

Art. 2º Os membros efetivos do colegiado previstos no art. 2º, incisos II a VI, da Portaria TRT 18ª nº 3974/2023, serão designados nominalmente mediante portaria específica, após concluída a eleição de representantes de magistrados(as) e servidores(as), na forma do art. 8º, §§ 3º a 5º, da Resolução CSJT nº 368/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3976/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Altera o art. 3º da Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2046/2023, que institui o Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.435/2023,

CONSIDERANDO a indicação formulada pelo Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra 18), de substituição de membro da composição do Comitê de Pessoas, nos termos do art. 2º, § 4º, da Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2.522/2022, que institui o aludido colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2046/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Participarão do Comitê de Pessoas, sem direito a voto, a Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, na condição de magistrada indicada pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra 18), e JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, servidor indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR

PORTARIA TRT 18ª Nº 3983/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º-A da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que institui o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC DIGITAL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados, para atuar como Supervisores e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – DIGITAL, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, no dia 1º e no interregno de 04 a 07 de dezembro de 2023;

II – Excelentíssimo Juiz do Trabalho CLEBER MARTINS SALES, Titular da Vara do Trabalho de Ceres, nos dias 1º, 14 e no interregno de 05 a 07 de dezembro de 2023;

III – Excelentíssimo Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos dias 1º, 04, 15 e nos interregnos de 11 a 13 e de 18 a 19 de dezembro de 2023;

IV – Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO ALVES GOMES, Titular da Vara do Trabalho de Catalão, nos interregno de 04 a 07, no dia 15 e de 18 a 19 de dezembro de 2023;

V – Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, nos interregnos de 11 a 15 e de 18 a 19 de dezembro de 2023; e

VI – Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, no interregno de 11 a 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3982/2023





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do recente Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018, que institui o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Aparecida de Goiânia/GO;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, ao CEJUSC de Aparecida de Goiânia/GO do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juizes abaixo relacionados para atuar como Supervisores e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia/GO, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssima Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos dias 1º e 04 de dezembro de 2023;

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023; e

III – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **TAÍS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, no dia 07 e nos interregnos de 11 a 15 e de 18 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3979/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara a partir de 27 de janeiro de 2022, com atuação na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itumbiara, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 144/2022;

CONSIDERANDO a dispensa pelo Excelentíssimo Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para atuação de juiz auxiliar naquela unidade judiciária, conforme manifestação expressa nos termos do PA nº 369/2022; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **DÂNIA CARBONERA SOARES**, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara no interregno de 08 a 19 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3980/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a” e “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019, que institui o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Itumbiara/GO;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, ao CEJUSC de Itumbiara/GO do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados, para atuar como Supervisores e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – Itumbiara, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssimo Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos interregnos de 14 a 15 e de 18 a 19 de dezembro de 2023; e

II – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT Itumbiara, no dia 1º e nos interregnos de 04 a 07 e de 11 a 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3984/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a” e “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017, que institui o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da

Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Rio Verde/GO;

CONSIDERANDO a aplicação, por analogia, ao CEJUSC de Rio Verde/GO do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no § 2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designado a Excelentíssima Juíza abaixo nominada para atuar como Supervisora e realizar audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, no seguinte período:

I – Excelentíssima Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no dia 1º e no interregno de 13 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cientifique-se publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 3981/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a e b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª C/PCONC Nº 3380/2018, que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas audiências realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, que dispõe que os CEJUSCs de Goiânia e o Digital serão subdivididos em módulos específicos, com no mínimo três Varas cada, a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, bem como atender a peculiaridades regionais, e que cada módulo contará com a presença de um magistrado, com a incumbência de supervisionar os trabalhos, decidir as questões e assinar os atos processuais, inclusive as atas de acordo;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art.1º Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para atuar como Supervisores e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos seguintes períodos:

I – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **EDUARDO DO NASCIMENTO**, Auxiliar da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 1º e no interregno de 04 a 07 de dezembro de 2023;

II – Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **FERNANDO ROSSETO**, Auxiliar da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 1º e no interregno de 04 a 07 de dezembro de 2023;

III – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA**, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 1º e no interregno de 04 a 07 de dezembro de 2023;

IV – Excelentíssimo Juiz do Trabalho **JOÃO RODRIGUES PEREIRA**, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 11 a 15 e de 18 a 19 de dezembro de 2023;

V – Excelentíssima Juíza do Trabalho **CLEUZA GONÇALVES LOPES**, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 11 a 15 e

de 18 a 19 de dezembro de 2023; e

VI – Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA**, Auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 11 a 15 e de 18 a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

Aviso de Licitação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Contratação de empresa para prestação dos serviços de suporte técnico e garantia para itens de Sistemas de Armazenamento de Dados, conforme edital. **Data da Sessão: 17/01/2024, às 10:00 horas.** Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de painel de LED para eventos deste Regional, incluindo instalação, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, conforme edital. Data da Sessão: 16/01/2024, às 10:00 horas. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 75/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de captação de áudio/vídeo e registro fotográfico de 12 entrevistas, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 16/01/2024, às 10:00 horas. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657. Bruno Daher de Miranda Pregoeiro

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7